

GOVERNO DE MACAU**澳門政府**

Decreto-Lei n.º 28/98/M

法令 第28/98/M號

de 1 de Julho

七月一日

O movimento de pessoal abrangido pelo processo de ingresso, que se vai intensificar no segundo semestre do corrente ano, aconselha a que seja dilatado o período de *vacatio legis* do Decreto-Lei n.º 7/98/M, de 23 de Fevereiro.

鑑於將在本年度下半年加緊進行之進入程序所包括之人員之調動，現宜延長二月二十三日第7/98/M號法令之待生效期。

Nestes termos;

基於此；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

Artigo 1.º

第一條

(Alteração ao Decreto-Lei n.º 7/98/M, de 23 de Fevereiro)

(二月二十三日第7/98/M號法令之修改)

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/98/M, de 23 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

二月二十三日第7/98/M號法令第五條修改如下：

Artigo 5.º

第五條

(Entrada em vigor)

(開始生效)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999.

本法規於一九九九年一月一日開始生效。

Artigo 2.º

第二條

(Entrada em vigor)

(開始生效)

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

本法規立即開始生效。

Aprovado em 1 de Julho de 1998.

一九九八年七月一日核准

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR**總督辦公室**

Despacho n.º 52/GM/98

批示 第52/GM/98號

O Centro Cultural de Macau constituirá um espaço polivalente integrado por um centro de espectáculos, áreas de museus, galerias e espaços de apoio os quais permitirão a sua utilização em eventos de natureza cultural, científica, técnico-profissional e turística.

澳門文化中心是一所多功能場館，設有表演中心、展覽館、美術館和輔助場地，可應用於文化、科學、技術及職業和旅遊性質的活動。

Importa, por isso, proceder à criação de uma estrutura organizacional que promova, coordene e execute medidas e acções indispensáveis à instalação do Centro, para garantia da sua operacionalidade, nomeadamente, na vertente dos recursos humanos.

因此，設立組織架構非常重要，以推行、統籌和執行建立中心必須的措施和行動，確保其運作，尤其是人力資源方面。